DECISÃO

Informante: Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

Informado: Comissão Permanente de Licitação
Paulo Veríssimo Luna
Assunto: Recurso interposto pela empresa: BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 25.220.650/0001-73, contra sua INABILITAÇÃO.

1. CONSIDERANDO que a Tomada de Preços de nº001/2021 com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO "GALERIAS PLUVIAIS PARA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES E CÓRREGOS", no Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, respeitou todos os prazos, princípios e ditames da lei licitatória de nº8.666/93.

2. CONSIDERANDO a possibilidade de oferecimento de recurso, a empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI, que manifestou interesse em interposição, conforme verificado em fls. 261/270 dos autos, no dia 21 de março de 2021.

3. CONSIDERANDO a interposição das contrarrazões da empresa DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO – EIRELI – ME no dia 31 de março de 2021, conforme verificado em fls. 271/276, com base no art. 109, inciso I da lei nº 8.666/93.

4. CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradora do Município, acostado às fls. 282/287, dos autos opinando pelo recebimento do Recurso e no mérito pelo INDEFERIMENTO de todos os pedidos.

5. Resolvemos, por dever legal e moral receber o presente Recurso e no mérito **INDEFERIR**, *in totum*, todos os pedidos pleiteados pela Recorrente.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de abril de 2021.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal